



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202400058003214

TERMO DE REFERÊNCIA Nº083/2024 - CPAB/GPCOM/GAD

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico diversos, SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as denominações, características detalhadas, termos e condições que constam

neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para suprir a demanda de serviços de pequenos reparos diversos de manutenção preventiva e corretiva deste tipo de material, que serão utilizados na sede, unidades e programas da OVG, visando à manutenção e conservação das salas, banheiros, pátios, corredores e demais dependências da OVG.

2.2. Devido ao fato de que o tempo de uso causa desgaste e necessidade de substituição do material em questão, com isso, é inevitável a manutenção constante dos mesmos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O material a ser fornecido deverá seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

LOTE 1			
Itens	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	10
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	10
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32MM X 1"	UN	10
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	5
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	UN	5
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	4
7	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD (AZUL)- 20mm x 1/2"	UN	10
8	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD (AZUL)- 20mm x 3/4"	UN	30
9	ADAPTADOR FLANGE 20MM 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	5
10	ADAPTADOR FLANGE 25MM 3/4"	UN	5

10	PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	3
11	ADAPTADOR FLANGE 32MM 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	5
12	ADAPTADOR FLANGE 40MM 1.1/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	3
13	ADAPTADOR FLANGE 50MM 1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	3
14	ADAPTADOR FLANGE 60MM 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	3
15	ADAPTADOR SAÍDA VASO SANITÁRIO - 100MM	UN	10
16	ADESIVO PLASTICO PVC 175G	UN	40
17	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 100MM	UN	5
18	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 40MM	UN	5
19	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 50MM	UN	5
20	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 75MM	UN	5
21	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 25 X 20MM	UN	10
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 32 X 25MM	UN	10
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 40 X 32MM	UN	10
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 50 X 25MM	UN	20
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 50 X 40MM	UN	20
26	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 60 X 50MM	UN	20
27	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	20
28	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	20
29	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	15
30	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	10
31	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	10
32	CURVA 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	5
33	CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	5
34	CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	5
35	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	5
36	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	5
37	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	5
38	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 100MM	UN	5

39	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 40MM	UN	5
40	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 50MM	UN	5
41	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 75MM	UN	5
42	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 100MM	UN	5
43	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 40MM	UN	5
44	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 50MM	UN	5
45	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 75MM	UN	5
46	FITA VEDA ROSCA - 18MMX50M	UN	100
47	JOELHO 45° ESGOTO - 100MM	UN	2
48	JOELHO 45° ESGOTO - 40MM	UN	5
49	JOELHO 45° ESGOTO - 50MM	UN	2
50	JOELHO 45° ESGOTO - 75MM	UN	2
51	JOELHO 45° SOLDABEL 20MM	UN	10
52	JOELHO 45° SOLDABEL 25MM	UN	10
53	JOELHO 45° SOLDABEL 32MM	UN	10
54	JOELHO 45° SOLDABEL 40MM	UN	5
55	JOELHO 45° SOLDABEL 50MM	UN	5
56	JOELHO 45° SOLDABEL 60MM	UN	5
57	JOELHO 90 SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	15
58	JOELHO 90 SOLDABEL L/R COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	15
59	JOELHO 90 SOLDABEL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	30
60	JOELHO 90° ESGOTO - 100MM	UN	3
61	JOELHO 90° ESGOTO - 40MM	UN	5
62	JOELHO 90° ESGOTO - 50MM	UN	5
63	JOELHO 90° ESGOTO - 75MM	UN	5
64	JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R PVC BRANCO 1/2 / 1/2"	UN	20
65	JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R PVC BRANCO 3/4 / 1/2"	UN	20
66	JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R PVC BRANCO 3/4 / 3/4"	UN	20
67	JOELHO 90° SOLDABEL 20MM	UN	80
68	JOELHO 90° SOLDABEL 25MM	UN	80
69	JOELHO 90° SOLDABEL 32MM	UN	20
70	JOELHO 90° SOLDABEL 40MM	UN	10

71	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	30
72	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	20
73	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	3
74	JUNÇÃO ESGOTO 100X50MM	UN	3
75	JUNÇÃO ESGOTO 100X75MM	UN	3
76	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UN	3
77	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	3
78	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UN	3
79	LÂMINA DE SERRA	UN	15
80	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UN	20
81	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UN	20
82	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UN	20
83	LUVA SIMPLES ESGOTO - 100MM	UN	2
84	LUVA SIMPLES ESGOTO - 40MM	UN	5
85	LUVA SIMPLES ESGOTO - 50MM	UN	5
86	LUVA SIMPLES ESGOTO - 75MM	UN	5
87	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	20
88	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	20
89	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	10
90	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	10
91	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	10
92	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	5
93	LUVA SOLDAVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	30
94	LUVA SOLDAVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	30
95	LUVA SOLDAVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	30
96	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 20MM	UN	10
97	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 25MM	UN	10
98	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 32MM	UN	5
99	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 40MM	UN	5
100	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 50MM	UN	5
101	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 60MM	UN	5
102	TÊ DE COMPRESSÃO PEAD - ÁGUA (AZUL) 20MM	UN	10

103	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UN	10
104	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UN	5
105	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UN	5
106	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UN	5
107	TE ROSCÁVEL R/R/R PVC BRANCO 1/2"	UN	10
108	TE ROSCÁVEL R/R/R PVC BRANCO 3/4"	UN	10
109	TE SIMPLES ESGOTO - 100MM	UN	2
110	TE SIMPLES ESGOTO - 100X50MM	UN	2
111	TE SIMPLES ESGOTO - 100X75MM	UN	2
112	TE SIMPLES ESGOTO - 40MM	UN	5
113	TE SIMPLES ESGOTO - 50MM	UN	5
114	TE SIMPLES ESGOTO - 75MM	UN	2
115	TE SIMPLES ESGOTO - 75X50MM	UN	2
116	TE SOLDÁVEL 20MM	UN	20
117	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	10
118	TE SOLDÁVEL 32MM	UN	10
119	TE SOLDÁVEL 40MM	UN	5
120	TE SOLDÁVEL 50MM	UN	5
121	TE SOLDÁVEL 60MM	UN	5
122	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	UN	10
123	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	UN	1
124	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 100MM	BR	5
125	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 40MM	BR	5
126	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 50MM	BR	10
127	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 75MM	BR	10
128	TUBO PEAD - ÁGUA (AZUL) 20MM	M	100
129	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 20MM	BR	60
130	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 25MM	BR	60
131	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 32MM	BR	20

132	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 40MM	BR	20
133	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 50MM	BR	10
134	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 60MM	BR	10
135	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UN	10
136	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	10
137	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	5
138	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UN	5
139	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	5
140	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UN	5

Lote 2			
Itens	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	ACABAMENTO DE REGISTRO - METAL CROMADO - 1/2" - ACAB EM CRUZETA	UN	2
2	ACABAMENTO DE REGISTRO - METAL CROMADO - 3/4" - ACAB EM CRUZETA	UN	2
3	ACABAMENTO EM ABS CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO DOCOL	UN	10
4	ACABAMENTO EM ABS CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO HYDRA	UN	3
5	ACABAMENTO PVC COR BRANCA PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO DOCOL	UN	10
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - COM GUIA - 100mm	UN	20
7	ASSENTO SANITÁRIO - OVAL - RÍGIDO - CONVENCIONAL - BRANCO	UN	80
8	ASSENTO SANITÁRIO - OVAL - RÍGIDO - ELEVADO 7,5CM - BRANCO	UN	10
9	BARRA DE APOIO - INOX - 120CM	UN	10
10	BARRA DE APOIO - INOX - 40CM	UN	15
11	BARRA DE APOIO - INOX - 80CM	UN	10
12	BICO DE TORNEIRA- METAL - 1/2	UN	20
13	CAIXA DESCARGA - EXTERNA -	UN	20

13	BRANCA - CAPACIDADE 9L	UN	20
14	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA - 100X100X50MM BRANCO	UN	5
15	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA - 100X150X50MM BRANCO	UN	3
16	CANO CHUVEIRO - COM LUVA 1/2 - BRANCO - PVC - 30CM	UN	30
17	CONECTOR ENGATE RÁPIDO EM Y P/ MANGUEIRA DE 3/8" 1 ENTRADA E DUAS SAÍDAS P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	30
18	CONECTOR MACHO CURVA COTOVELO 90° DE 1/2" C/ ENGATE RÁPIDO DE 3/8" P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	30
19	CONECTOR MACHO RETO DE 1/2" C/ ENGATE RÁPIDO 3/8" P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	30
20	CONECTOR UNIÃO RETA ENGATE RÁPIDO 3/8" P/ 1/4" P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	30
21	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANIT - AÇO CROM - 10MM - PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA	UN	25
22	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANIT - AÇO CROM - 12MM - PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA	UN	30
23	CORPO CAIXA SECA - 100X100X40MM	UN	5
24	CORPO CAIXA SECA - 100X100X50MM	UN	5
25	DUCHA FRIA PARA PISCINA PVC - BRANCA - 8" - COM BRAÇO	UN	4
26	DUCHA HIGIÊNICA - METAL - COM REGISTRO E GATILHO	UN	10
27	ENGATE FLEXÍVEL - 40CM - 1/2" - PVC	UN	5
28	ENGATE FLEXÍVEL - 50CM - 1/2" - PVC	UN	30
29	ENGATE FLEXÍVEL - AÇO INOX - 40CM - 1/2"	UN	5
30	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO - 40MM	UN	20

31	GRELHA - INOX - QUADRADA - COM PORTA GRELHA - 100X100MM - ESCAMOTEÁVEL	UN	30
32	GRELHA - INOX - QUADRADA - COM PORTA GRELHA - 150X150MM - ESCAMOTEÁVEL	UN	50
33	Kit Fixador e Acionador para Descarga, substituição das já existe modelo (Hydra Max/Luxo/Master) - Metal. (Necessidade de compatibilidade da marca/modelo existente)	UN	10
34	Kit Reparo para Registro de Pressão em metal para Chuveiro 7x1 Universal	UN	10
35	MANGUEIRA 5/16 PARA CHUVEIRO - 1,9M - COM CHUVEIRINHO - BRANCO	UN	60
36	MANGUEIRA ATÓXICA DE 1/4 TRANSPARENTE P/ PURIFICADOR DE ÁGUA - METRO	M	40
37	MANGUEIRA ATÓXICA DE 3/8 TRANSPARENTE P/ PURIFICADOR DE ÁGUA - METRO	M	40
38	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" - metro	M	30
39	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" - metro	M	40
40	MANGUEIRA CRISTAL 5/8" - metro	M	40
41	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA - 30M - ANTITORÇÃO - COM ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO	UN	4
42	NIPLE PVC ROSCA 1/2	UN	30
43	NIPLE PVC ROSCA 3/4	UN	30
44	PASTA LUBRIFICANTE 1000G - Com Bico Aplicador	UN	2
45	PASTA LUBRIFICANTE 400G - Com Bico Aplicador	UN	4
46	PLUG ROSCAVEL 1/2	UN	30
47	PLUG ROSCAVEL 3/4	UN	30
48	REGISTRO BRANCO P/ MANGUEIRA DE 3/8 P/ PURIFICADOR DE ÁGUA. ROSCA DE 1/2"	UN	30
49	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 1/2" - ROSCA	UN	5

	INTERNA		
50	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 1/2" - ROSCÁVEL	UN	5
51	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 3/4" - ROSCA INTERNA	UN	5
52	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 3/4" - ROSCÁVEL	UN	5
53	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO - 1" DN 25	UN	1
54	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO - 2" DN 50	UN	1
55	REGISTRO DE GAVETA - METAL CROMADO - 1.1/2 - ACAB EM CRUZETA	UN	1
56	REGISTRO DE GAVETA - METAL CROMADO - 3/4 - ACAB EM CRUZETA	UN	2
57	REGISTRO DE PRESSÃO - METAL CROMADO - 1/2 - ACAB EM CRUZETA	UN	2
58	REGISTRO DE PRESSÃO - METAL CROMADO - 3/4 - ACAB EM CRUZETA	UN	2
59	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM	UN	5
60	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM COM UNIAO	UN	15
61	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM	UN	5
62	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM	UN	5
63	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM COM UNIAO	UN	35
64	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	UN	5
65	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60MM	UN	2
66	REPARO CAIXA ACOPLADA - COMPLETA - PVC UNIVERSAL	UN	15
67	REPARO VÁLVULA DESCARGA - 1.1/2" - MODELO HYDRA	UN	6
68	REPARO VÁLVULA DESCARGA - 1.1/2" - MODELO DOCOL	UN	6
69	SIFÃO - PVC - BRANCO SANFONADO - UNIVERSAL	UN	75
70	TAMPA CEGA PARA CANO 100MM	UN	5

71	TORNEIRA - METAL - COZINHA - BICA ALTA - MESA/BANCADA	UN	30
72	TORNEIRA - METAL - COZINHA - BICA ALTA - PAREDE	UN	40
73	TORNEIRA - METAL - JARDIM - COM BICO DE METAL P/ MANGUEIRA	UN	35
74	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - AUTOMÁTICA - BICA MÓVEL - MESA - ALTA - BICO DE PATO - Altura da base até a curva do tubo: 20 a 23cm	UN	10
75	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - AUTOMÁTICA - BICA MÓVEL - MESA - BAIXA	UN	30
76	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - MESA - BICA ALTA	UN	20
77	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - MESA - BICA BAIXA	UN	20
78	TORNEIRA - METAL - MÁQUINA DE LAVAR - COM DUAS SAÍDAS	UN	3
79	TORNEIRA - METAL - TANQUE - CURTA - COM BICO DE METAL	UN	20
80	TORNEIRA - PVC - JARDIM - PAREDE - PRETA	UN	20
81	TORNEIRA - PVC - LAVATÓRIO - MESA - BRANCA	UN	10
82	TORNEIRA - PVC - PIA COZINHA - LONGA - PAREDE - BRANCA	UN	5
83	TORNEIRA - PVC - TANQUE - PAREDE - BRANCA	UN	3
84	TORNEIRA BOIA AUTOMATICA 1/2"	UN	2
85	TORNEIRA BOIA AUTOMATICA 3/4"	UN	2
86	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO (PVC) 1/2"	UN	5
87	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO (PVC) 3/4"	UN	5
88	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA (PVC) 1/2"	UN	2
89	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA (PVC) 3/4"	UN	2
90	TORNEIRA BOIA PVC COM HASTE METÁLICA 1/2"	UN	2
91	TORNEIRA BOIA PVC COM HASTE METÁLICA 3/4"	UN	2
92	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL - EM	UN	5

92	ABS - 1"	UN	5
93	Trava Para Acionador Válvula Descarga Docol 1 1/2 E 1 1/4	UN	5
94	TUBO DE LIGAÇÃO - FLEXÍVEL - PARA VASO SANITÁRIO - CROMADO - 25CM	UN	15
95	TUBO VÁLVULA DE DESCARGA - COM JOELHO 38MMX0,8M	UN	5
96	VÁLVULA - LAVATÓRIO - METAL - CROMADO - 7/8" - COM LADRÃO	UN	20
97	VÁLVULA - LAVATÓRIO - PVC - 7/8" - COM LADRÃO	UN	20
98	VÁLVULA - PIA AMERICANA - INOX/METAL - 3.1/2"	UN	15
99	VÁLVULA - TANQUE - PVC - 1.1/4" - COM LADRÃO	UN	20
100	VÁLVULA DE DESCARGA - BASE - BITOLA - ENTRADA 1.1/2" - SAÍDA 1.1/2"	UN	1

3.2. Os quantitativos acima descritos são apenas estimados, tendo em vista a natureza do serviço, devendo as empresas interessadas estarem cientes que poderá ser demandado ao final do Contrato uma quantidade inferior ao previsto na tabela.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de menor valor por lote.

6.1.1. O tipo de julgamento justifica-se pela viabilidade técnica e administrativa, visto que todos os itens que compõe a tabela possuem características semelhantes, não havendo razão para sua divisibilidade.

6.1.2. Por se tratar de serviços sob demanda, ao ter a possibilidade de várias empresas executarem serviços similares pode ocorrer dificuldade administrativa para fiscalizar tantos contratos.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3

(três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou outra unidade em Goiânia e região Metropolitana, conforme solicitado.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou presente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou

equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.1.1. Somente serão realizados pagamentos dos itens efetivamente entregues, considerando a demanda da OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal

responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, no interesse exclusivo da OVG, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

11.2. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de sua celebração.

11.2.1. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.2.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre doze meses da data da apresentação da proposta ou data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo não importa necessariamente

em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.

16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

16.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 03/07/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 03/07/2024, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62011943** e o código CRC **F5BC5344**.

GERENCIA ADMINISTRATIVA
RUA T-14 249, SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 -
(62)3914-6616



Referência: Processo nº 202400058003214



SEI 62011943